ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº l52, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.732.182/0001-58, sediada na Avenida Oscar Ornelas, n° 235, LOJA 02, Bairro Centro, Cabo Verde- MG, CEP 37.880.000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por sua procuradora **RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA**, brasileira, casada, portadora do RG n° 4.994.276 SSP/MG e do CPF n° 701.041.236-72, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 116/2018, Pregão Presencial nº 049/2018, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R$ 34.276,10 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), para aquisição de todo (s) o (s) produto (s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 049/2018.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 049/2018 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo em ela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o (s) materiais (s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2019 correrão por conta da (s) dotação (ões) correspondente (s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 049/2018 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA
COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARCIO DE SOUZA MATOS	FRANKLIN ALVES
CPF: 076.497.966-39	CPF: 046.013.496-56

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00116/18 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG004918
FORNECEDOR: COMERCIAL REPRESENTACAO STATU'S LTDA - ME CODIGO: 5567 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
5	500,0000	UNIDADE	26689	PROTETOR SOLAR ADULTO COM REPELENTE, LUVEX UV FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIACOES UVA E UVB E REPELE A ACAO DE MOSQUITOS, OMO O AEDES AEGYPTI, AGENTE TRANSMISSOR DA DENGUE. O ATIVO COM ACAO REPELENTE E INODORO, A FORMULA PROPORCIONA UM EXCELENTE RESULTADO EM EFICACIA CONTRA PICADAS DE INSETOS E PROTECAO CONTRA RADIACOES SOLARES. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EM QUE O TRABALHADOR ESTA EXPOSTO AO ATAQUE DE INSETOS E/OU RADIACOES ULTRAVIOLETAS, TAIS COMO: AGRICULTURA, JARDINAGEM©ONSTRUCOES DE ESTRADAS E EDIFICIOS, EXTRATIVISMO, TELEFONIA, ELETRICIDADE, ETC.	SUNLAU	23,4500	11.725,00
9	5,0000	UNIDADE	29041	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II, CLASSE: 1. AS LUVAS SAO FORNECIDAS NAS CORES PRETAS E COM ORLA NA SEGUINTE COR: CLASSE 0 - VERMELHA. (500 V)	ORION CA 2178	310,0000	1.550,00
12	10,0000	UNIDADE	29065	PROTETOR FACIAL. COM 18CM, EM POLICARBONATO COM HASTE PRETA E FIXADOR EM PLASTICO.	PLATCOR CA 1501	21,8500	218,50
13	50,0000	UNIDADE	29067	OCULOS DE SEGURANCA PARA SOLDADOR EM MATERIAL FLEXIVEL,INTEIRIO COM VENTILAO ATRAVES DE VENTILADORES, DUPLA CONCHA, COM LENTES TONALIDADE E VIDROS PROTETORES	CARBOGRAFIT CG5	39,0000	1.950,00
14	5,0000	UNIDADE	30399	CINTO ABDOMINAL ELETRICISTA EM NYLON , CINTURAO DE SEGURANCA, TIPO ABDOMINAL, ONFECCIONADO EM COURO, SOBRE CINTO ALMOFADADO COM MINIMO 120 MM DE LARGURA, DOTADO DE UMA FIVELA COM PINO, CONFECCIONADA EM ACO E UTILIZADA PARA AJUSTE, DUAS ARGOLAS EM "D", CONFECCIONADAS EM ACO FORJADO, FIXAS AO CINTO ATRAVES DE COSTURA DUPLA,DOIS REBITES DE COBRE E CHAPA METALICA, PORTA FERRAMENTAS, PORTA FITA ISOLANTE E GANCHO PARA BOLSAS.	DEGOMASTER DG55	167,0000	835,00
25	300,0000	UNIDADE	30418	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF-2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, PECA SEMI FACIAL PFF-2 (PECA FACIAL FILTRANTE), MODELO DOBRAVEL, OM SOLDA ULTRASSONICA EM TODO O SEU PERIMETRO. POSSUI ELASTICO NAS LATERAIS PERFAZENDO DUAS ALCAS			

				UMA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXACAO DA PECA NA ALTURA DA NUCA E UMA NA PARTE INFERIOR PARA FIXACAO NA ALTURA DO PESCOCO DO USUARIO, SEM VALVULA DE EXALACAO, TIRA DE MATERIAL METALICO (CLICK NASAL) LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR EXTERNA DA PECA.	CAMPER CA 38944	2,6000	780,00
26	20,0000	UNIDADE	30419	RESPIRADOR SEMIFACIAL 3 M RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, PECA SEMI FACIAL, NOS TAMANHOS PEQUENO, MEDIO E GRANDE, COM CORPO MOLDADO, EM SILICONE.O CORPO DA PECA POSSUI DUAS ABERTURAS LATERAIS, UMA DE CADA LADO, E UMA ABERTURA FRONTAL, ATRAVES DAS QUAIS SE ENCAIXA INTERNAMENTE UM SUPORTE DE BASE PARA VALVULAS (INALACAO E EXALACAO RESPECTIVAMENTE), ONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO. ESTE SUPORTE APRESENTA NA REGIAO DAS ABERTURAS LATERAIS DA PECA, DUAS VALVULAS DE INALACAO EM SUA PARTE TRASEIRA E DOIS ENCAIXES TIPO BAIONETA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SAO FIXADOS DIRETAMENTE OS FILTROS QUIMICOS, COMBINADOS E MECANICOS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA. A PARTE EXTERNA DO CORPO DA PECA POSSUI UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO, QUE ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VALVULA DE EXALACAO. NAS LATERAIS DESTE DISPOSITIVO EXISTEM DOIS SISTEMAS DE TRILHOS, UM DE CADA LADO DO DISPOSITIVO, ATRAVES DOS QUAIS PASSAM DOIS TIRANTES ELASTICOS. OS TIRANTES (ELASTICOS) SAO DOTADOS DE PRESILHAS PLASTICAS EM SUAS PONTAS, SENDO QUE O TIRANTE SUPERIOR POSSUI PRESO AS SUAS PRESILHAS, UM SUPORTE PARA CABECA REGULAVEL.	3M CA 4115	325,0000	6.500,00
27	20,0000	PAR	30420	PERNEIRA EM PVC PAR DE PERNEIRAS CONFECCIONADAS EM COURO SINTETICO (BEDIN) DE 15MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE, EM PECA UNICA (PARA SOBREPOR SOBRE VESTIMENTA - SEM AJUSTE/REGULAGEM DE ALTURA), ONTENDO TRES LAMINAS DE ACO NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, DE 16 CM DE COMPRIMENTO E 0,6 MM DE ESPESSURA, SEM FUROS NAS LATERAIS E FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDAS: 40 CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO ATRAS, 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 0,8 CM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERENCIA.	WP PERNEIRAS 26	28,9000	578,00
38	20,0000	UNIDADE	30431	MACACAO DE TAYVEK ROUPA DE TAYVEK NA COR BRANCA COM MANGAS LONGAS E CAPUZ.	DUPONT CA 34187	43,8500	877,00
41	30,0000	CONJUNTO	30434	CONJ. IMPERMEAVEL DE SEGURANCA NA COR AMARELA, CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO (TECIDO DE POLIAMIDA COM BASE DE POLI VINIL CLORETO-PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0.20 MM FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100% POLIESTER N§ 60.	NIKOKIT CA 3719	45,9000	1.377,00

44	10,0000	UNIDADE	30437	JUGULAR PARA CAPACETE DE SEGURANCA COM ELASTICO E 2 GANCHOS.PROTECAO DA CABECA DO USUARIO CONTRA IMPACTOS E PERFURACOES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS E RISCOS ASSOCIADOS AO TRABALHO COM ALTA VOLTAGEM.	PLASTICOR	5,9000	59,00
3	15,0000	UNIDADE	30443	PA PARA COLETA DE LIXO POSSUI CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA E CABO DE ALUMINIO COM MANOPLA DE FORMATO ANATOMICO. LEVE E RESISTENTE, EVITA A FADIGA DO OPERADOR.	RIOPLASTIK	56,8000	852,00
49	40,0000	UNIDADE	31674	FILTRO PARA RESPIRADOR CARTUCHO QUIMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLASTICO, CONTENDO CARVAO ATIVADO TRATADO, PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENCAO, REUTILIZAVEL, MEIA PECA FACIAL, CLASSE 1 - VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS APOS A FABRICACAO (LACRADO), CARACTERISTICAS E APLICABILIDADES: PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUARIOS CONTRA GASES ACIDOS E VAPORES ORGANICOS, CONFORME LIMITE DA IN-01 DE 11/04/1994, APOS ABERTO, POR RECOMENDACAO DO FABRICANTE, O CARTUCHO DEVE SER SUBSTITUIDO EM ATE 6 MESES OU QUANDO HOUVER SATURACAO DO CARVAO ATIVADO (PERCEPTIVEL PELO ORFATO0, NAO DEVE SER UTILIZADO EM ATMOSFERAS QUE CONTENHAM MENOS DE 18% DE OXIGENIO E SITUACOES COM CONCENTRACOES IPVS (IMEDIATAMENTE PERIGOSO PARA A VIDA E A SAUDE).	3 M	59,9500	2.398,00
50	20,0000	UNIDADE	31675	LENTE OCULO DE SOLDA LENTES RETANGULARES PARA MASCARA DE SOLDA, INDICADA PARA MASCARAS E ESCUDOS DE SOLDA, COMPRIMENTO MINIMO DA LENTE RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA: 108 MM, LARGURA DA LENTE RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA: 51 MM, COR DA LENTE: VERDE ESCURO, TONALIDADE DA LENTE: 12, MATERIAL DA LENTE : VIDRO	CARBOGRAFITE	5,8800	117,60
4	50,0000	UNIDADE	31677	CHAPEU DE PALHA ABA 45 CM - FEITO EM PALHA RESSECADA, O CHAPEU DE PALHA E BASTANTE UTIL EM TRABALHOS AGRICOLAS OU TRABALHO A EXPOSICAO DO SOL,ALEM DE SER BASTANTE LEVE E CONFORTAVEL.	IN NATURA	11,7800	589,00
53	10,0000	KIT	33366	KIT DENGUE COMPLETO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1 (UMA) BOLSA DE AGENTE EM LONA IMPERMEAVEL COM QUATRO DIVISOES. 1 (UMA) PICADEIRA. 2 (DUAS) PESCA LARVAS. 5 (CINCO) PIPETINHAS. 5 (CINCO) TUBITOS. 1 (UMA) LANTERNA COM PILHAS.			

				1 (UMA) PRANCHETA DE EUCATEX. 1 (UMA) LIXA DE PAREDE. 1 (UMA) BACIA PLASTICA. 1 (UM) LAPIS. 2 (DUAS) CANETAS(AZUL E VERMELHA). 1 (UM) GIZ DE CERA PROFISSIONAL AZUL. 1 (UMA) CORDA DE VARAL COM CHUMBADA DE 50 G. 1 (UMA) FITA METRICA OU TRENA DE 03 METROS. 1 (UM) ALGODAO 50 GRAMA. 1 (UMA) BANDEIRA AMARELA COM HASTE. 2 (DUAS) COLHERES (05 E 20 G). 1 (UM) ESPELHO DE BOLSO.	LONAT	289,0000	2.890,00
56	10,0000	UNIDADE	33369	KIT EPI TRATOR SARJA ULTRA LIGHT NA COR BEGE. ITENS DO KIT: CALCA SEM PERNEIRA, CAMISA, BONE (TIPO TOUCA ARABE), VISEIRA COM ESPUMA (TESTEIRA ANTIEMBACANTE).	PROTSPRAY 29454	98,0000	980,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 34.276,10

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.